



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564

EDITAL Nº. 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº. 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pela Portaria Interministerial nº. 56, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, dos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, sob o regime de que trata a lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, para exercício no *Campus* Vila Velha, conforme descrição no quadro constante do item 2 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso regido por este Edital será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, e compreenderá Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Escrita e Prova de Apresentação do Projeto de Pesquisa), Prova Prática de Desempenho Didático Pedagógico e Prova de Títulos.

1.2 O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2008, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, para atuarem na Educação Profissional de Nível Médio, Técnico e na Educação Superior.

1.3 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>.

2. DAS DISCIPLINAS/ÁREAS, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DO LOCAL DE TRABALHO,

DA TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, DA CLASSE E NÍVEL DE INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

Disciplina / Área	Nº. de Vagas	Local de Trabalho (Campus)	Titulação Mínima Exigida	Classe / Nível de Ingresso	Remuneração Inicial (40h)*
Engenharia Química	1	Vila Velha	Graduação em Engenharia Química ou; Graduação em Química Industrial ou; Graduação em Química com Atribuições Tecnológicas ou; Graduação em Engenharia de Materiais ou; Graduação em Engenharia Metalúrgica ou; Graduação em Engenharia Nuclear ou; Graduação em Engenharia Bioquímica ou; Graduação em Engenharia de Alimentos. Em todos os casos com Mestrado ou Doutorado em uma das seguintes áreas: Engenharia Química ou; Engenharia de Materiais ou; Engenharia Metalúrgica ou; Engenharia de Materiais e Metalúrgica ou; Engenharia Nuclear ou; Ciência e Tecnologia de Alimentos.	Classe D I, Nível 1	R\$ 2.782,97 (Mestrado) ou R\$ 3.678,74 (Doutorado)
Química Inorgânica	1	Vila Velha	Graduação em Química ou; Graduação em Química Industrial ou; Graduação em Engenharia Química ou; Graduação em Química com Atribuições Tecnológicas ou; Graduação em Farmácia. Em todos os casos com Mestrado ou Doutorado na área de Química Inorgânica.		

* A referida remuneração é composta pela soma do Vencimento Básico: R\$ 1.115,02; da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – GEDBT: R\$ 1.015,31; e da Retribuição por Titulação – RT: Mestrado – R\$ 652,64; ou Doutorado – R\$ 1.548,41, e será acrescida do Auxílio Alimentação: R\$ 304,00.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, serão reservadas 5% das vagas para cada cargo elencado no item 2, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do concurso.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990.

3.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência quando o número de vagas for igual ou superior a 5.

3.4 Caso o primeiro provimento seja destinado a apenas uma vaga, esta deverá ser preenchida pelo candidato melhor qualificado na lista geral. Assim, das próximas vagas que venham a surgir, para o cargo pleiteado, somente será destinada ao primeiro candidato que figure na lista de candidatos com deficiência quando se atingir o número previsto no subitem anterior.

3.5 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.6 Para concorrer a uma das vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato

deverá:

3.6.1 No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência.

3.6.2 Encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do item 3.7.

3.7 O candidato portador de deficiência deverá entregar até o dia 23 de agosto de 2011, de 8h às 12h e de 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, em envelope lacrado e devidamente identificado, o laudo médico (original ou cópia autenticada) de que trata o subitem 3.6.2 e cópia simples do CPF, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público Docente, identificando, por fora do envelope, o seu conteúdo, no seguinte endereço: Instituto Federal do Espírito Santo, Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, 29056-255 – Vitória-ES.

3.8 O candidato poderá, ainda, encaminhar a documentação de que tratam os subitens 3.6.2 e 3.7, através dos Correios, remetendo-a por SEDEX/carta registrada com aviso de recebimento, postando-a, impreterivelmente, até o dia 23 de agosto de 2011, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público Docente, identificando, por fora do envelope, o seu conteúdo, no seguinte endereço: Instituto Federal do Espírito Santo, Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, 29056-255 – Vitória-ES. O prazo máximo para recebimento desta documentação postada por SEDEX é o dia 25 de agosto de 2011.

3.9 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Ifes não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.10 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.11 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.10 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações.

3.12 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no dia 26 de agosto de 2011 no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>.

3.13 A inobservância do disposto no subitem 3.6 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos em tal condição.

3.14 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Equipe Multiprofissional, composta por um médico, um psicólogo, um assistente social e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

3.14.1 Compete à Equipe Multiprofissional, designada pelo Ifes a qualificação do candidato como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.

3.14.2 Incumbe a Equipe Multiprofissional a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada e o exercício normal das atribuições do cargo.

3.15 A reprovação pela Equipe Multiprofissional ou o não comparecimento a ela acarretará a

perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.16 O candidato portador de deficiência reprovado pela Equipe Multiprofissional por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral na vaga a qual concorre.

3.17 O candidato portador de deficiência reprovado pela Equipe Multiprofissional em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.18 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se considerado portador de deficiência e não eliminado na primeira fase do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, em lista de classificação geral na vaga a qual concorre.

3.19 O candidato qualificado pela Equipe Multiprofissional como portador de deficiência, não eliminado na primeira fase do concurso e que figure na lista de classificação geral dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência permanecerá concorrendo às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

3.20 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 DO REGIME DE TRABALHO

4.1 O Regime de Trabalho será, de acordo com o artigo 112 da Lei nº. 11.784/2008, o de tempo integral de 40 horas semanais em dois turnos diários completos (que poderão ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição), podendo, a critério da Administração, ser alterado para o regime de Dedicção Exclusiva, conforme legislação vigente e normatização interna.

4.2 No regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva a remuneração é composta pela soma do Vencimento Básico: R\$ 1.728,28; da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – GEDBT: R\$ 1.034,08; e da Retribuição por Titulação – RT: Mestrado – R\$ 1.432,34; ou Doutorado – R\$ 3.344,15, e será acrescida do Auxílio Alimentação: R\$ 304,00.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Gratificação Específica de Atividade Docente - GEDBT	Retribuição por Titulação - RT		Remuneração	
			Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
40 horas	R\$ 1,115,02	R\$ 1,015,31	R\$ 652,64	R\$ 1,548,41	R\$ 2.782,97	R\$ 3.678,74
Dedicção Exclusiva	R\$ 1.728,28	R\$ 1,034,08	R\$ 1.432,34	R\$ 3.344,15	R\$ 4.194,70	R\$ 6.106,51

5 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

5.1.1 ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

5.1.2 ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

5.1.3 gozar dos direitos políticos;

- 5.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;
- 5.1.5 estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 5.1.6 possuir a titulação mínima exigida para o exercício do cargo;
- 5.1.7 estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber;
- 5.1.8 ter idade mínima de 18 anos;
- 5.1.9 Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 5.1.10 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;
- 5.1.10.1 A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº. 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.
- 5.1.11 Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- 5.1.12 Ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do Ifes, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.
- 5.1.13 Apresentar, na data da investidura, cópia simples acompanhada dos originais para conferência, ou cópia autenticada da documentação exigida.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, solicitadas no período de 17 de agosto de 2011 até as 23h59min do dia 08 de setembro de 2011. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.
- 6.2 O valor da taxa de inscrição, a ser paga, por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União) cobrança, em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia 09 de setembro de 2011, é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
- 6.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
- 6.3.1 acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>;
- 6.3.2 preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;
- 6.3.3 imprimir a GRU e efetuar o pagamento. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data de vencimento: 09 de setembro de 2011.
- 6.4 Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.
- 6.5 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo Ifes.
- 6.6 As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 6.2, não serão acatadas.

6.7 Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.8 O Ifes não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

6.10 O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários.

6.10.1 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

7.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007; e

7.1.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado neste subitem.

7.2 A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via Internet, no período de 17 a 23 de agosto de 2011, onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

7.3 O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

7.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

7.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7.7 O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, no dia 26 de agosto de 2011.

7.8 Os candidatos que tiverem suas solicitações de isenção deferidas, deverão, após a confirmação do deferimento, entregar declaração de membro de “família de baixa renda”, nos termos do Anexo V deste Edital, em envelope lacrado e devidamente identificado, no período de 29 a 31 de agosto de 2011, conforme Anexo I deste Edital, de 8h às 12h e de 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiros, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público Docente, identificando, por fora do envelope, o seu conteúdo, no seguinte endereço: Instituto Federal do Espírito Santo, Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, 29056-255 – Vitória-ES.

7.9 O candidato poderá, ainda, encaminhar a documentação a que se refere o subitem 7.8 através dos Correios, remetendo-a por SEDEX, postando-a, impreterivelmente, até o dia 31 de agosto de 2011, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público Docente, identificando, por fora do envelope, o seu conteúdo, no seguinte endereço: Instituto Federal do Espírito Santo, Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, 29056-255 – Vitória-ES. O prazo máximo para recebimento desta documentação postada por SEDEX é o dia 02 de setembro de 2011. O Ifes não se responsabiliza pelo não recebimento por quaisquer motivos.

7.10 Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 6.2 deste Edital: 09 de setembro de 2011.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 A partir do dia 13 de setembro de 2011, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, estará disponível a homologação das inscrições e o candidato poderá consultar o *status* de sua inscrição, a data, o horário e o local da realização da Prova Escrita.

8.2 O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá procurar a Comissão Organizadora do Concurso Público Docente, até o dia 15 de setembro de 2011, na Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, 29056-255 – Vitória-ES, das 8h às 17h, sob pena de não ter acesso ao local das provas e a sua realização.

9 DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso constará de uma etapa única, subdividida em 3 (três) fases:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima
1ª Fase Prova de Conhecimentos Específicos	Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	100 pontos
	Prova de Apresentação do Projeto de Pesquisa		100 pontos
2ª Fase Prova Prática	Desempenho Didático Pedagógico	Classificatória e Eliminatória	100 pontos
3ª Fase Pontuação de Títulos e Experiências Profissionais	Prova de Títulos	Classificatória	100 pontos

10 DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

10.1. A Prova de Conhecimentos Específicos é composta da Prova Escrita e da Prova de

Apresentação do Projeto de Pesquisa e seu resultado será aferido pela média aritmética do resultado das duas provas.

10.2. Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota zero na Prova de Conhecimentos Específicos

10.3 Da Prova Escrita

10.3.1 A Prova Escrita será dissertativa, versará sobre um ponto a ser sorteado na hora da prova entre os temas da lista de conteúdos constantes no Anexo VIII deste Edital, e terá duração de quatro horas improrrogáveis.

10.3.2 Após o sorteio do ponto e antes de iniciada a redação da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de uma hora para consultas a obras e trabalhos publicados, sem se retirar do local da prova.

10.3.3 É vedado ao candidato realizar anotações no prazo de consulta e fazer consultas durante a prova, sob pena de exclusão do Concurso Público.

10.3.4 A Prova Escrita será realizada no dia 25 de setembro de 2011, das 8h às 12h, no *Campus Vila Velha*, localizado na Avenida Ministro Salgado Filho, s/n, Bairro Soteco, CEP 29106-010, Vila Velha-ES.

10.3.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identidade original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

10.3.6 Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

10.3.7 Será permitido o uso de calculadora científica não programável durante a realização da Prova Escrita.

10.4 Da Prova de Apresentação do Projeto de Pesquisa

10.4.1 A Prova de Apresentação do Projeto de Pesquisa será realizada no dia 26 de setembro de 2011, a partir das 9h, no *Campus Vila Velha*, localizado à Avenida Ministro Salgado Filho, s/n, Bairro Soteco, CEP 29106-010, Vila Velha-ES conforme subitem 8.1, por ordem de inscrição dos candidatos, e consistirá em apresentação oral de projeto de pesquisa de autoria do candidato perante a Banca Examinadora, em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes), gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

10.4.2 O Projeto de Pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

10.4.2.1 Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc.) mais relevantes e diretamente relacionados;

10.4.2.2 Objetivo(s) geral(is), caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que deseja atingir;

10.4.2.3 Metodologia, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados;

10.4.2.4 Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto;

10.4.2.5 Referencial bibliográfico, constando, obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e, opcionalmente, bibliografia para enriquecimento;

10.4.2.6 Rubrica do Candidato em todas as páginas e assinatura na última página do projeto.

10.4.3 O candidato deverá entregar o Projeto de Pesquisa, de 8h às 12h e de 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), no período de 17 de agosto a 13 de setembro de 2011, à Comissão Organizadora do Concurso Público Docente, na Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, 29056-255 – Vitória-ES, em envelope lacrado e devidamente identificado, ou remetê-lo por SEDEX, postando-o, impreterivelmente, até o dia 13 de setembro de 2011, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público Docente, para o endereço: Instituto Federal do Espírito Santo, Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, 29056-255 – Vitória-ES. O prazo máximo para recebimento desta documentação postada por SEDEX é o dia 15 de setembro de 2011.

10.4.4 O Projeto de Pesquisa deverá ser entregue em três vias, em papel sulfite, formato A4, impresso em apenas uma face, utilizando a seguinte formatação:

10.4.4.1 Margens: direita, 2 cm; esquerda 3 cm; superior 2 cm; inferior 2 cm;

10.4.4.2 Fonte: Arial, tamanho 11;

10.4.4.3 Parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 entre linhas.

10.4.5 O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 10 folhas, incluindo a capa que conterá nome do candidato, título do projeto e o número/ano do Edital do Concurso Público.

10.4.6 Todas as páginas do Projeto de Pesquisa, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número de página/número total de páginas”.

10.4.7 O Candidato terá 15 minutos para apresentação do Projeto de Pesquisa, podendo utilizar equipamento de data show como recurso audiovisual

10.4.7.1 O equipamento audiovisual de que o candidato pretenda fazer uso durante a apresentação, caso não disponível pelo Ifes, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua responsabilidade.

10.4.8 Após à apresentação do Projeto de Pesquisa, facultar-se-á a banca arguir o candidato sobre o projeto apresentado pelo prazo de 30 (trinta) minutos

10.4.9 Na Prova de Apresentação do Projeto de Pesquisa serão avaliados 7 (sete) aspectos, a saber:

10.4.9.1 Tema;

10.4.9.2 Justificativa;

10.4.9.3 Objetivos;

10.4.9.4 Fundamentação Teórica;

10.4.9.5 Método

10.4.9.6 Linguagem

10.4.9.7 Segurança e Conhecimento

10.4.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, munido de documento de identidade original com foto.

10.4.11 Não serão tolerados atrasos para o início da prova, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

10.4.12 A homologação do resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, no dia 28 de setembro de 2011.

11 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

11.1 Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático Pedagógico, por vaga oferecida em cada disciplina, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (pontuação a ser obtida pela média aritmética simples entre os resultados da Prova Escrita e da Prova de Apresentação do Projeto de Pesquisa), em ordem crescente de classificação, observando a quantidade prevista no Anexo II deste Edital.

11.2 Em caso de empate na última classificação prevista no Anexo II deste Edital, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

11.3 O calendário da Prova de Desempenho Didático Pedagógico, no qual constará a data, o horário e o local do sorteio do ponto, bem como a data, o horário e o local das provas será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>, quando da homologação do resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos, de acordo com o Anexo I deste Edital.

11.4 A Prova de Desempenho Didático Pedagógico será realizada no *Campus* Vila Velha, localizado à Avenida Ministro Salgado Filho, s/n, Bairro Soteco, CEP 29106-010, Vila Velha-ES, de acordo com o Anexo I deste Edital.

11.5 O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho Didático Pedagógico será realizado, impreterivelmente, 24 (vinte e quatro) horas antes do acontecimento da mesma, também, no *Campus* Vila Velha, localizado à Avenida Ministro Salgado Filho, s/n, Bairro Soteco, CEP 29106-010, Vila Velha-ES, de acordo com o Anexo I deste Edital.

11.6 O candidato convocado que não comparecer ao sorteio do tema a aula, na hora e local determinados, será automaticamente desclassificado.

11.7 A Prova de Desempenho Didático Pedagógico consistirá em uma aula de 60 (sessenta) minutos, de acordo com os seguintes dispositivos:

11.7.1 preleção sobre tema sorteado em 45 (quarenta e cinco) minutos ministrado pelo candidato perante a Banca Examinadora, que será composta por dois professores da área específica a que o candidato está concorrendo e por um servidor no Núcleo de Gestão Pedagógica, a qual poderá ser presenciada por alunos e/ou servidores da Instituição;

11.7.2 facultar-se-á a Banca Examinadora, arguição de 15 (quinze) minutos ao candidato referente ao tema sorteado;

11.8 Na Prova de Desempenho Didático Pedagógico o candidato será avaliado em oito pontos, a saber:

11.8.1 quanto aos objetivos;

11.8.2 quanto à organização e apresentação da aula;

11.8.3 quanto à seleção de conteúdos;

11.8.4 quanto aos procedimentos didáticos;

11.8.5 quanto ao desenvolvimento da aula;

11.8.6 quanto ao domínio e manejo do conteúdo;

11.8.7 quanto à avaliação ou aprendizagem;

11.8.8 quanto ao relacionamento professor x aluno.

11.9 A Prova de Desempenho Didático Pedagógico será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

11.10 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático Pedagógico munido de documento oficial de identidade com foto e entregar, à banca, o plano de aula e o material audiovisual, em 03 (três) vias, antes do início da prova.

11.11 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 11.7.1.

11.12 Os recursos didático-pedagógicos que a instituição disponibilizará aos candidatos será elencado quando da divulgação do calendário de que trata o subitem 11.3 deste Edital.

11.13 Os recursos didático-pedagógicos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo Ifes, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua responsabilidade.

11.14 Será eliminado do Concurso o candidato que não alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Prova de Desempenho Didático Pedagógico

11.15 A homologação do resultado final da Prova de Desempenho Didático Pedagógico será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, no dia 04 de outubro de 2011.

12 DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos classificados na Prova de Desempenho Didático Pedagógico

12.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

12.3 O candidato deverá entregar, de 8h às 12h e de 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), no período de 05 a 07 de outubro de 2011, no *Campus* Vila Velha, localizado à Avenida Ministro Salgado Filho, s/n, Bairro Soteco, CEP 29106-010, Vila Velha-ES, o seu *Curriculum Vitae* (obrigatoriamente, no modelo da Plataforma Lattes do CNPq), cópia dos títulos, diplomas e certificados para análise e julgamento da Prova de Títulos, bem como o Requerimento de Pontuação da Prova de Títulos, (Anexo III) e o Formulário para Relação de Títulos (Anexo IV), devidamente preenchidos em envelope lacrado e identificado.

12.4 Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da posse a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou nova declaração/atestado.

12.5 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

12.6 Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, os valores a serem atribuídos por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

	Especificação	Quantidade	Valor de	Pontuação
--	----------------------	-------------------	-----------------	------------------

			Máxima	Pontos por Título	Máxima
01	Certificado de Curso de Doutorado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado		01 Certificado	25,0	25,0 Pontos
02	Certificado de Curso de Mestrado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado		01 Certificado	10,0	10,0 Pontos
03	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 de Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado		01 Certificado	5,0	5,0 Pontos
04	Habilitação específica obtida em Curso de Graduação relacionada com a Disciplina		01 Certificado	4,0	4,0 Pontos
05	Certificados de participação em Cursos, relacionados com a Disciplina ou em Educação, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas		02 Certificados	0,5	1,0 Ponto
06	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas		02 Declarações	1,0 ponto para cada	2,0 Pontos
07	Declaração de Monitoria ou Tutoria relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas		02 Declarações	0,25 ponto para cada	0,5 Ponto
08	Declaração de Estágio relacionado com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades		02 Declarações	0,25 ponto para cada	0,5 Ponto
09	Orientação de Trabalho (tese, dissertação, monografia, iniciação científica, ou projeto final de graduação)	- Doutorado		1,5 pontos para cada	7,0 Pontos
		- Mestrado		1,0 ponto para cada	
		- Especialização		0,5 pontos para cada	
		- Graduação / Iniciação Científica		0,5 pontos para cada	
10	Publicação em periódico especializado nacional ou internacional com ISSN/IBCT, relacionada com a Disciplina ou com Educação, apresentando cópia da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato), sendo:	- Qualis A1 ou A2		4,0 pontos para cada	18,0 Pontos
		- Qualis B1 ou B2		3,0 pontos para cada	
		- Qualis B3, B4 ou B5		2,0 pontos para cada	
11	Livro editado relacionado com a área objeto do Concurso ou com Educação, com ISBN		01 Publicação	8,0 pontos	8,0 Pontos
12	Pós Doutorado na área		01 Certificado	3,0 pontos	3,0 Pontos
13	Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho	- de magistério na área específica		2,0 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	16,0 Pontos
		- de magistério, instrutor ou regente de classe		1,0 ponto por ano ou fração superior a 06 meses	

12.7 No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes em mais de um dos dois tipos citados no item nº. 13 do quadro acima, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

12.8 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou

no local estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

12.9 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.

12.10 A homologação do resultado final da Prova de Títulos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, no dia 13 de outubro de 2011.

13 DOS RECURSOS

13.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso Público, de 8h às 12h e de 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado no *Campus* Vila Velha, localizado à Avenida Ministro Salgado Filho, s/n, Bairro Soteco, CEP 29106-010, Vila Velha-ES nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, apresentando recurso contra quaisquer dos resultados do presente certame: Inscrição de Portadores de Deficiência, Isenção da Taxa de Inscrição, Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Escrita e Prova de Apresentação do Projeto de Pesquisa) Prova de Desempenho Didático Pedagógico e Prova de Títulos, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

13.1.1 Será aceito apenas um único recurso para cada situação descrita no subitem anterior, observando-se o prazo para tal e o formulário específico apresentado no Anexo VI, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar em relação aos questionamentos de cada situação.

13.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem anterior.

13.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso e respectivos Responsáveis Técnicos pela Prova Escrita e/ou pela avaliação da Prova de Desempenho Didático Pedagógico e/ou pela avaliação dos títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

13.4 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>.

14 DO RESULTADO FINAL

14.1. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das três provas, considerando-se os seguintes pesos:

14.1.1 Prova de Conhecimentos Específicos (média aritmética simples entre os resultados da Prova Escrita e da Prova de Apresentação do Projeto de Pesquisa) - peso 3;

14.1.2 Prova de Desempenho Didático Pedagógico - peso 4;

14.1.3 Prova de Títulos - peso 3.

14.2 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

14.2.1 obtiver maior titulação;

14.2.2 obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático Pedagógico;

14.2.3 obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

14.2.4 obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

14.2.5 possuir maior tempo de experiência de Magistério em área específica;

14.3 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003, publicada no DOU de 03 de outubro de 2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, sendo que os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 14.2 deste Edital.

14.4 O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, no dia 14 de outubro de 2011, e será homologado e publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de outubro de 2011, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

14.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados do concurso público.

15 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

15.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Edital completo está disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>.

16.2 Na hipótese de, por força maior, houver necessidade de ser alterado quaisquer das disposições fixadas neste Edital, será comunicado nota oficial, divulgada no site www.ifes.edu.br e pelo Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

16.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> e no Diário Oficial da União, quando couber.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>

16.4 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

16.6 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, o candidato que:

16.6.1 for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da Prova Escrita;

16.6.2 utilizar-se de livros, códigos, impressos e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de material de consulta durante a Prova Escrita, exceto o previsto no subitem 10.8.

16.6.3 faltar a qualquer uma das provas eliminatórias.

16.7 A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo,

do, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

16.8 O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, por correspondência direta para o endereço constante da solicitação de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da ciência. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao Ifes considerá-lo desistente do Concurso Público e convocar o próximo candidato na lista de classificação.

16.9 No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas do Ifes, sob pena de convocação do próximo candidato, obedecendo-se a ordem crescente de classificação para o cargo.

16.10 O candidato aprovado no Concurso, convocado, que não aceitar a sua nomeação para assumir o cargo para o qual concorreu ficará automaticamente excluído do Concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, final de relação.

16.11 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

16.12 O servidor nomeado, após entrar em exercício, que não for detentor de Licenciatura Plena será incluído no Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, conforme determina a Legislação.

16.13 O servidor deverá realizar obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o curso de Ambientação Institucional, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, em quaisquer dos campi onde forem ofertadas as disciplinas.

16.14 O servidor nomeado, após entrar em exercício, estará impedido de participar de qualquer edital de remoção por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

16.15 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.16 Após a homologação do resultado no Diário Oficial da União, o candidato não classificado poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

16.17 A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento em quaisquer *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

16.18 Havendo provimento futuro, e, no interesse da administração, os demais candidatos aprovados poderão optar por serem nomeados para vagas dos *campi* ofertados na ocasião, ou aguardar uma possível convocação futura, exclusivamente, para o campus ao qual concorreu a vaga, dentro do período de validade do concurso.

16.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Concurso Público.

DENIO REBELLO ARANTES
Reitor

EDITAL Nº. 01/2011
ANEXO I

CRONOGRAMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	16/08/2011	Jornal de grande circulação
	16/08/2011	Diário Oficial da União
Período de Inscrições	17/08 a 08/09/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Entrega de Laudo Médico – Portadores de Deficiência	17 a 23/08/2011	Reitoria / Ifes ou via Correios
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17 a 23/08/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	26/08/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Recursos	29/08/2011	Campus Vila Velha
Homologação da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	30/08/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Resultado da Solicitação das inscrições de Portadores de Deficiência	26/08/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Recursos	29/08/2011	Campus Vila Velha
Homologação da Solicitação das inscrições de Portadores de Deficiência	30/08/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Entrega da Declaração de Membro de Família de Baixa Renda – para os casos de solicitação de isenção da taxa inscrição deferida	29 a 31/08/2011	Reitoria / Ifes ou via Correios
Data Limite para pagamento da Taxa de Inscrição	09/09/2011	Em qualquer Agência Bancária
Entrega dos Projetos de Pesquisa	17/08 a 13/09/2011	Reitoria / Ifes
Homologação das Inscrições	13/09/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Prova Escrita	25/09/2011	Campus Vila Velha
Prova de Apresentação do Projeto de Pesquisa	26/09/2011	Campus Vila Velha
Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	26/09/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Recursos	27/09/2011	Campus Vila Velha
Resultado dos Recursos	28/09/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos	28/09/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Divulgação informações sobre a Prova de Desempenho Didático Pedagógico	28/09/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Sorteio dos Pontos	29/09/2011	Campus Vila Velha
Prova de Desempenho Didático Pedagógico	30/09/2011	Campus Vila Velha
Resultado da Prova de Desempenho Didático Pedagógico	30/09/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Recursos	03/10/2011	Campus Vila Velha
Resultado dos Recursos	04/10/2011	Endereço Eletrônico:

		www.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final da Prova de Desempenho Didático Pedagógico	04/10/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Convocação para a Prova de Títulos	04/10/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Entrega dos Títulos	05 a 07/10/2011	<i>Campus Vila Velha</i>
Resultado Prova de Títulos	10/10/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Recursos	11/10/2011	<i>Campus Vila Velha</i>
Resultado dos Recursos	13/10/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final da Prova de Títulos	13/10/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Resultado Final do Concurso	14/10/2011	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final	17/10/2011	Diário Oficial da União

EDITAL Nº. 01/2011

ANEXO II

RELAÇÃO QUANTITATIVA DE CONVOCADOS PARA A PROVA DE

**DESEMPENHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

DISCIPLINA / ÁREA	Nº. DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO (<i>CAMPUS</i>)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO
Engenharia Química	01	Vila Velha	08
Química Inorgânica	01	Vila Velha	08

]

EDITAL Nº. 01/2011

ANEXO III

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Eu, _____

candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2011, sob o nº.: _____

venho **REQUERER** pontuação na Prova de Títulos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo item 12 do Edital nº. 01/2011, conforme relação anexa.

_____, _____ de _____ de 2011.

LOCAL

DATA

ASSINATURA

EDITAL Nº. 01/2011

ANEXO IV

**RELAÇÃO DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

Eu, _____
candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2011, sob o nº.: _____

DECLARO, para fins de isenção da taxa de inscrição no referido processo seletivo, em conformidade com o Decreto nº. 6.593/2008, que sou **membro de “família de baixa renda”**, nos termos descritos no Decreto nº. 6.135/2007.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2011.
LOCAL DATA

ASSINATURA

EDITAL Nº. 01/2011
ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		Nº. DE INSCRIÇÃO:
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE:		
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR
DISCIPLINA:		
CAMPUS DA VAGA CONCORRIDA:		
RECURSO		
<input type="checkbox"/> Inscrição de Portadores de deficiência <input type="checkbox"/> Isenção da Taxa de Inscrição <input type="checkbox"/> Prova Escrita <input type="checkbox"/> Prova de Desempenho Didático Pedagógico <input type="checkbox"/> Prova de Títulos		

EDITAL Nº. 01/2011

ANEXO VIII

**PROGRAMAS E REFERÊNCIAS DOS CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

DISCIPLINA: Engenharia Química

CLASSE / NÍVEL: D I / 1

PERFIL DO PROFISSIONAL:

Graduação em Engenharia Química ou; Graduação em Química Industrial ou; Graduação em Química com Atribuições Tecnológicas ou; Graduação em Engenharia de Materiais ou; Graduação em Engenharia Metalúrgica ou; Graduação em Engenharia Nuclear ou; Graduação em Engenharia Bioquímica ou; Graduação em Engenharia de Alimentos. Em todos os casos com Mestrado ou Doutorado em uma das seguintes áreas: Engenharia Química ou; Engenharia de Materiais ou; Engenharia Metalúrgica ou; Engenharia de Materiais e Metalúrgica ou; Engenharia Nuclear ou; Ciência e Tecnologia de Alimentos + Registro no Conselho Competente, quando couber.

PROGRAMA:

1. Transferência de calor.
2. Transferência simultânea de calor e de massa.
3. Cinética de processos fermentativos.
4. Mecânica dos fluidos.
5. Instrumentação e controle de processos.
6. Operações de agitação, mistura e aeração.
7. Produção de bioetanol: matérias-primas, fermentação e desidratação.
8. Processos de separação.
9. Tratamento biológico de águas residuárias.

REFERÊNCIAS:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da Prova.

1. ALVES, J. L. L. Instrumentação, controle e automação de processos. Rio de Janeiro: LTC, 2005
2. AQUARONE, E.; BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A. **Biotecnologia Industrial: Biotecnologia na Produção de Alimentos**, vol. 4. 1ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2001.
3. BENNETT, C. D.; MYERS, J. E. **Fenômenos de Transporte; Quantidade de Movimento, Calor e Massa (tradução)**. Rio de Janeiro, Guanabara Dois, 1979.
4. BIRD, R. Byron. **Transport phenomena**. Rio de Janeiro. LTC, 2004.
5. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A.; AQUARONE, E. **Biotecnologia Industrial: Fundamentos**, vol. 1. 1ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2001.
6. FELDER, R. M.; ROUSSEAU, R. W. **Princípios elementares dos processos químicos**. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.
7. FOUST, A.S.; WENZEL, L.A.; CLUMP, C.W.; MAUS, L.; ANDERSEN, L.B. **Princípios das operações unitárias**. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

DISCIPLINA: Química Inorgânica

CLASSE / NÍVEL: D I / 1

PERFIL DO PROFISSIONAL:

Graduação em Química ou; Graduação em Química Industrial ou; Graduação em Engenharia Química ou; Graduação em Química com Atribuições Tecnológicas ou; Graduação em Farmácia. Em todos os casos com Mestrado ou Doutorado na área de Química Inorgânica + Registro no Conselho Competente, quando couber.

PROGRAMA:

1. **Ácidos e bases em química inorgânica:** Conceito de Bronsted-Lowry, acidez de Lux Flood, acidez de Lewis, ácidos duros e macios, propriedades de ácidos e bases.
2. **Ligações químicas:** Ligação iônica, energia reticular, efeito do raio iônico, cálculos termodinâmicos em compostos iônicos, caráter iônico covalente, teoria de ligação de valência, teoria dos orbitais moleculares, teoria de repulsão dos pares dos elétrons de valência.
3. **Compostos de coordenação:** Nomenclatura, isomerismo, teorias de ligação em complexos (Teoria da Ligação de Valência, Teoria do Campo Cristalino e Teoria do Orbital Molecular), magnetismo.
4. **Sólidos inorgânicos:** Sólidos metálicos, iônicos e moleculares: estruturas, células unitárias, propriedades.
5. **Oxirredução:** Potencial padrão aplicado em química inorgânica, processos de oxirredução, introdução a corrosão.

6. Espectrometria na região do UV vis e do infravermelho.

7. Catálise: Conceitos da catálise homogênea e heterogênea e suas principais aplicações, processos catalíticos, natureza da atividade catalítica e mecanismos de reação, tipos dos ciclos catalíticos, tipos dos reatores catalíticos, os processos de desativação dos catalisadores, catálise no controle de poluição do meio ambiente.

8. Bio inorgânica: Descrição da química bio inorgânica do ferro, cobre, zinco, molibdênio e outros íons metálicos, proteínas e enzimas mais importantes, mecanismo de funcionamento, efeitos dos compostos inorgânicos no meio ambiente.

9. Organometálicos: Propriedades gerais, conceituação, regra dos 18 elétrons e suas variações, organometálicos σ -ligados: alquilas, arilas, hidretos, organometálicos contendo CO, RNC, CS, NO, PR₃, reações dos complexos organometálicos.

10. Simetria e Teoria de grupos: Simetria molecular, elementos e operações de simetria, classificação de moléculas em grupos pontuais.

REFERÊNCIAS:

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da Prova.

1. SHRIVER, D. F., ATKINS, P. W. **Química Inorgânica**. Porto Alegre: Bookman. 2008.
2. BARROS, H. L. C. **Química Inorgânica – uma introdução**. Belo Horizonte, UFMG, 2001.
3. LEE, J. D. **Química Inorgânica não tão concisa**. São Paulo, Edgard Blücher, 2000.
4. CHRIS J. J. **A química dos elementos dos blocos d e f**. Porto Alegre: Bookman, 2002.
5. HUHEEY, J. E.; KEITER, E. A.; KEITER, R. L. **Inorganic Chemistry**. New York, Haper Collins, 1993.
6. COTTON, F. A. **Chemical applications of group theory**. 3. Ed. New York, Wiley, 1990.
7. ORO, L. A.; SOLA, E. **Fundamentos y aplicaciones de la catálisis homogénea**, 2. Ed., Zaragoza, 2000.
8. DUPONT, J. **Química organometálica: elementos do bloco d**, 1. Ed., Porto Alegre, Bookman 2005.
9. PARSHALL, G. W. **Homogeneous catalysis: the application and chemistry of catalysis by soluble transition metal catalysts**, New York, John Wiley & sons, 1992.
10. NASCIMENTO, A. B.; BRITO, W. N. **Elementos da teoria do grupo**. João Pessoa, UFPB-CCEN, 1981.